

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, com sede na Avenida José Pretestato de Santana, S/N, Quadra 051, lote 250, CEP 55540-000, Bairro de Quilombo dos Palmares, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0010-24, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **TEIKO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., "FLOWTI"**, pessoa jurídica de direito privado sucedida pela empresa **FLOWTI TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.064.331/0001-90, situada na Avenida Consul Carlos Renaux, nº 141, sala 402, CEP nº 88.350-001, Centro, Brusque, Santa Catarina, representada, neste ato, por Paula Prestes Magnus, nos termos do seu contrato social., ambas, denominadas individualmente de **CONTRATADA**, e em conjunto **CONTRATADAS**, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 - O presente termo de rerratificação tem por objeto corrigir erro material constante na cláusula 2ª do Termo Aditivo ADIT-00003586-de 2024-DIJUR passando a cláusula a ter a seguinte redação:

"Cláusula 2ª - A FLOWTI adere, aceita e ratifica o Contrato, em todos os seus termos e condições, substituindo e sucedendo a TEIKO, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, em todas as obrigações e direitos nele previstos."

1.2 - As alterações passam a vigorar desde as respectivas assinaturas.

1.3 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 04 de dezembro de 2024.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE PALMARES**

FLOWTI TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____